

EDITAL nº 001/2024 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC e Prefeito de Itapiranga/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, torna público aos interessados o lançamento do **EDITAL Nº 001/2024 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DEFLAGRADO PELO CIS/AMEOSC**, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA - CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e médio, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no formato de estágio não obrigatório, nas condições previstas neste Edital.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.ciee.sc/processoseletivo, conforme publicação de Edital.
- b. **PERÍODO:** 05/05/2024 à 20/05/2024.
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da realização da inscrição;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC - www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC;

- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- g. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC e o CIEE/SC poderão, a qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO II (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC;
- i. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado;
- j. Para participar do processo de seleção regido por este Edital, o estudante de nível superior deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período/semestre e no máximo o penúltimo período/semestre do respectivo curso;
- k. Para participar do processo de seleção regido por este Edital, o estudante de nível médio deverá estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio;

- I. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- m. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo;
- n. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública;
- o. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3) QUADRO DE VAGAS

CURSO SUPERIOR	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Graduação em Administração	CR ¹	20 horas semanais
Graduação em Gestão Comercial	CR ¹	20 horas semanais

NÍVEL MÉDIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Ensino médio	CR ¹	20 horas semanais

¹ CR= Cadastro reserva

O estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, observando o horário escolar e de regular expediente do CIS/AMEOSC, qual seja, matutino das 07:45 às 11:45 horas e vespertino das 13:30 às 17:30 horas.

4) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

NÍVEL SUPERIOR:

- I. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- II. R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a auxílio transporte.

NÍVEL MÉDIO:

- III. R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- IV. R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a auxílio transporte.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da Lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu;
- b. O resultado será aferido pela conferência da declaração de frequência ou matrícula. Quanto mais avançado em sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será;
- c. Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão desempatados pelo critério de maior idade.

A divulgação da Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina -

AMEOSC (<https://ameosc.org.br>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br), nas datas previstas no Cronograma, constante do Anexo I, deste Edital.

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário nº 001/2024 do CIS/AMEOSC será de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme previsto no Cronograma, constante do Anexo I deste Edital;
- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, através do e-mail andressa.schneider@cieesc.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail);
- c. Compete ao CIEE/SC receber as razões e decidir sobre eventuais recursos interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento, comunicando o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC o teor do recurso e da decisão, assim como o recorrente;
- d. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;
- e. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento;
- f. A decisão do CIEE/SC é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários;
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC serão convocados pelo CIEE/SC;
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC (contato pode ser presencial ou via e-mail) e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br), apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, cópia de CPF e RG e comprovante de residência;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os classificados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera);
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido classificado/aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir nos municípios de abrangência da AMEOSC;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Firmar declaração de que não exerce atividade de estágio remunerada junto a órgãos públicos, ou entidades privadas;
- f. Não poderá assumir a vaga o candidato que não estiver cursando, no mínimo, o 3º período/semestre e no máximo o penúltimo período/semestre do respectivo curso, ou que esteja cursando no mínimo o 2º ano do ensino médio;
- g. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no CIS/AMEOSC;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 06 (seis) meses até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC por igual período;
- b. Para prestação de estágio os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;

- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, vedada a prorrogação, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, quando então poderá ser estendido por mais 01(um) ano.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderão ser justificadas as seguintes faltas do estagiário:

- I- Por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico;
- II- A critério da chefia, até no máximo 03 (três) dias por mês, mediante compensação de horário;
- III- Para cumprir, comprovadamente, atividade discente fora de seu horário normal de aula, devendo neste caso compensar o período de afastamento na forma estabelecida pelo supervisor do estágio.

Findo o contrato de estágio sem que tenha sido efetivada a compensação de horário de que tratam os incisos II e III, do item acima, serão descontados dos valores a receber, os dias de ausência ao trabalho, ou calculados os valores a restituir ao Consórcio, conforme o caso.

Fica vedado a qualquer das partes suspender temporariamente o contrato de estágio. O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

- I - Não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;
- II - Conclusão, trancamento ou abandono do curso;
- III - Transferência do estagiário para outro curso;
- IV - Não observância, pelo estagiário, do disposto neste Edital.

O estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a confecção do Termo de Compromisso e autorização expressa do CIS/AMEOSC, por intermédio da Secretaria Executiva do Consórcio.

São Miguel do Oeste/SC, 03 de Maio de 2024.

Alexandre Gomes Ribas
Prefeito de Itapiranga/SC
Presidente do CIS/AMEOSC

Marina Guerini
Assessora Jurídica
OAB/SC 28.067

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC nos endereços eletrônicos www.cieesc.org.br e https://ameosc.org.br	03/05/2024
Período de inscrição	05/05/2024 Até 20/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	22/05/2024
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	27/05/2024
Parecer dos recursos interpostos	29/05/2024
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	31/05/2024